

**LEI Nº 0.205, DE 29 DE JANEIRO DE 1.955**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, neste exercício, uma gratificação ao Secretário da Junta de Alistamento Militar, podendo despendar, para esse fim, até a quantia de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de janeiro de 1.955.

***AMERINO COLIBRÍ DE AZEVÊDO***  
***PREFEITO EM EXERCÍCIO***

***SILVIO BRASILEIRO DE AZEVÊDO***  
***SECRETÁRIO***